

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA																
SECRETARIA MUNICIPAL																
DATA DO CRONOGRAMA	24/06/24	TIPO DE LICITAÇÃO							DATA PROVÁVEL DA LICITAÇÃO				06/2024		SALDOS P/ EXERCÍCIO SEGUINTE	
DATA HOMOLOGAÇÃO/STAR INICIAL		MESES DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA/AQUISIÇÃO/SERVIÇO/OBRA														TOTAL ANO
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
Ano 2024 – A	R\$ 122.698,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.698,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.698,06	R\$ 0,00	
AUTOCAD LT	R\$ 34.870,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.870,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.870,32	R\$ 0,00	
AUTOCAD AEC	R\$ 66.432,30							R\$ 66.432,30						R\$ 66.432,30	R\$ 0,00	
ADOBE CREATIVE CLOUD	R\$ 21.395,44							R\$ 21.395,44						R\$ 21.395,44	R\$ 0,00	
DOTAÇÕES A SEREM UTILIZADAS – 2024		SALDO DA DOTAÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL ANO	SALDO FINAL ANO
Ano 2024 – B		R\$ 288.070,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.698,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.698,06	R\$ 165.372,58
02.004.0024.0122.0002.2004.33390400000000000000.15000500		R\$ 17.900,00							R\$ 10.697,72						R\$ 10.697,72	
04.001.0004.0122.0002.2004.33390400000000000000.15000500		R\$ 209,52							R\$ 11.072,05						R\$ 11.072,05	
12.001.0008.0122.0002.2004.33390400000000000000.15000500		R\$ 613,76							R\$ 1.937,24						R\$ 1.937,24	
07.001.0012.0361.0002.2004.33390400000000000000.15000502		R\$ 0,00							R\$ 5.348,86						R\$ 5.348,86	
05.001.0004.0123.0002.2004.33390400000000000000.15000500		R\$ 151.985,80							R\$ 22.144,10						R\$ 22.144,10	
08.001.0010.0122.0002.2004.33390400000000000000.15000503		R\$ 0,00							R\$ 5.348,86						R\$ 5.348,86	
15.001.0004.0122.0002.2004.33390400000000000000.15000500		R\$ 33.530,00							R\$ 22.695,49						R\$ 22.695,49	
09.001.0004.0122.0002.2004.33390400000000000000.15000500		R\$ 38.762,46							R\$ 22.144,10						R\$ 22.144,10	
06.001.0004.0122.0002.2004.33390400000000000000.15000500		R\$ 45.069,10							R\$ 21.309,64						R\$ 21.309,64	
															R\$ 0,00	
Impacto Orçamentário no Ano 2024 (B-A)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.674,52
ASSESSOR DE DESPESA		DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA														
		Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 Lei 4273/2023 e é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei 4.238/2023 de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal 1.606/2024 (Cronograma Físico Financeiro).														
		Declaro, ainda, que: (X) a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;														
ORDENADOR DE DESPESA		() b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, será consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.														
Fundamentações:		Art 72, 105,106,109,145 e														
Lei 14.133/2021		Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.														
Lei Diretrizes Orçamentárias nº 4.238/2023																
Lei Orçamentária Anual nº 4273/2023																
Decreto Municipal 1.606/2024																

Observação:

- Preencher somente os campos em branco, as somas são automáticas
- Nos casos de compra em que os quantitativos são parcelados preencher conforme o planejamento de recebimento
- No caso dos serviços por medição/etapas, preencher conforme o planejamento da conclusão de cada etapa/medição
- Nos casos de obras, preencher de acordo com o cronograma mais atual possível no momento de solicitação da AF.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 24/06/2024 16:58:03.00
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR https://at-alernde.net/60757e5426ed
POR BRUNO BRUM RECH - (*** 895.880-**) EM 24/06/2024 16:58

